

LEI N.º 2.451/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$
109.493,72.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 109.493,72 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), conforme o que segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – ESTRUTURA DO GABINETE

2.006 – MANUTENCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS

Recurso: 1313 PRO CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Valor: R\$ 109.493,72

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos a partir excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão